

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1916, de 25/09/09.

LEI Nº. 7943/09
DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

Institui a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Órgãos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Órgãos, que será realizada, anualmente, de 14 a 21 de dezembro.

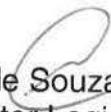
Art. 2º. Durante a semana serão desenvolvidas atividades de esclarecimento e incentivo à doação de órgãos.

Art. 3º. As ações, atividades e campanhas publicitárias devem envolver órgãos públicos e entidades privadas no âmbito do Município, a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores, a importância da doação de órgãos para salvar vidas e sobre o armazenamento de dados no Cadastro Municipal de Doadores de Órgãos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de setembro de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

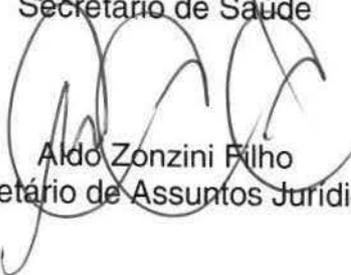

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

R
e
a

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

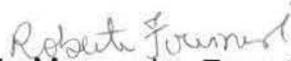


Jorge Zarur Júnior
Secretário de Saúde



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 185/09, de autoria do Vereador Macedo Bastos)